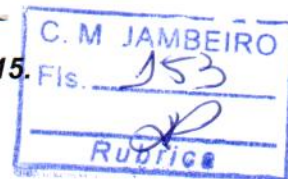




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: juridico@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.735, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.



Altera os anexos que menciona da Lei nº 1.650, de 09 de dezembro de 2013 que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Jambéiro para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Jambéiro aprovou, e eu, **ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I a IV da Lei nº 1.650, de 09 de dezembro de 2013 que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Jambéiro para o Quadriênio 2014/2017 passam a vigorar de acordo com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Os anexos mencionados no caput deste artigo orientarão as metas e prioridades constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 08 de dezembro de 2015.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal